



XV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – CIGU
Desafios da Gestão Universitária no Século XXI
Mar del Plata – Argentina
2, 3 e 4 de dezembro de 2015
ISBN: 978-85-68618-01-1

AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

CRISPINIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
crisoli@svn.com.br

RESUMO

O presente trabalho trata de um projeto de extensão comunitária decorrente da parceria entre o Grupo de Pesquisa em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os órgãos institucionais encarregados da controladoria da gestão pública, com o objetivo de disseminar o conhecimento acerca da gestão participativa nas mais diversas esferas da vida social e de interagir a comunidade acadêmica e a comunidade externa, para realização de ações conjuntas de fomento às práticas de controle social, nas perspectivas das direções indicadas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação. Com o propósito de alcançar os objetivos propostos o projeto apresenta como metodologia a pesquisa qualitativa, histórica e documental através de revisão de literatura contínua sobre as temáticas eleitas sempre de forma a proporcionar uma análise histórica de documentos de forma a sempre preceder as intervenções e a lastrear as mesmas de forma capilar, atualizada e no viés que venha a refletir as propostas dos autores consultados e atualizados sobre o tema, numa perspectiva dialógica para fortalecimento da participação popular na gestão pública com vistas à transparência, controle e fiscalização da gestão, consolidando a vocação extensionista da universidade.

Palavras-chave:

Extensão universitária - Cidadania - Transparência - Controle social - Gestão participativa

INTRODUÇÃO

O modelo de gestão pública brasileira contida na Constituição Federal de 1988, baseado na gestão democrática, participativa e de estímulo à participação social, não tem obtido os resultados esperados em função de dificuldades diversas tais como de ordem política, social, jurídica, administrativa e de comunicação.

Baseado nos princípios da participação popular e do controle social, este modelo precisa ser exercido com mais eficiência e, simultaneamente, necessita-se que essas concepções sejam mais difundidas tanto em relação à gestão pública como quanto à população em geral, reconhecendo-se, cada vez mais, em nível institucional, a importância da participação popular na fiscalização da gestão pública no país, para cumprimento do estabelecido na Carta Magna.

De acordo com Prazeres e Macedo (2004), a participação social constitui exercício extremamente salutar para a democracia, provocando não só um melhor fluxo comunicativo entre os atores sociais, como também processos de decisão mais eficazes.

Órgãos de controles institucionalizados - controle interno, externo e social - vêm atuando no sentido de executar ações pedagógicas e preventivas, através da realização de seminários, palestras e distribuição de cartilhas, com o intuito de ressaltar a importância da participação da sociedade no controle das ações governamentais e dos gastos públicos, com maior intensidade a partir da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, da Lei de Acesso à Informação em 2011, do direcionamento indicado pelo movimento nacional em prol da 1ª Conferência Nacional sobre a Transparência e Controle Social (1ª CONSOCIAL), realizada em 2012, e, mais recentemente, com a instituição da Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), instituídos pelo Decreto nº 8243 de 23/05/2014.

Sobre a atuação concomitante dos três níveis de controle da gestão pública o professor Araújo enfatiza a importância do controle social,

Todos sabemos que o controle tem um tripé: o controle externo, a cargo dos nossos Tribunais de Contas; o controle interno, preconizado na Constituição Federal; e o controle social. Mas como realizar controle social, como cobrar do cidadão que participe do processo se não dermos informações de qualidade, transparente e simples? (ARAÚJO, 2007, p. 215).

A ampliação dos fundamentos institucionais e jurídicos da gestão participativa e a existência formal dos canais de controle social não foram acompanhados de um efetivo aumento da participação da população nos processos decisórios, apesar da ampliação das ações dos conselhos sociais para fiscalização da aplicação de recursos na área social (educação, saúde, atenção ao idoso e à criança, dentre outros) e os movimentos de ruas, a exemplo dos protagonizados pelos estudantes e a população em geral, no mês de junho de 2013, em protestos veementes contra os investimentos preparatórios para a realização da copa do mundo no Brasil.

A partir do entendimento de que ações pedagógicas se revelam instrumentos fundamentais na ampliação da possibilidade de participação mais efetiva do cidadão, elaboramos um projeto de extensão no interior do Grupo de Pesquisa em Contabilidade Aplicada ao Setor Público - GPCASP, do curso de ciências contábeis de uma a universidade pública e gratuita, como uma contribuição para a participação mais consciente e efetiva do cidadão no controle social, a partir de ações educativas para o fortalecimento da cidadania no meio acadêmico, com amplo

envolvimento da comunidade local, visando ampliar a participação popular com vistas à transparência, controle e fiscalização da gestão. Denominado de Observatório de Gestão Pública Participativa do Grupo de Pesquisa em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (OGPP/PCASP), o projeto consolida a vocação extensionista da universidade pública focada no desenvolvimento regional.

O objetivo do OGPP/GPCASP é o de estudar, observar, discutir, elaborar documentos e disseminar as experiências inovadoras do controle social da gestão pública com a participação da comunidade local, considerando o papel social da universidade como catalisadora das ações de cunho educativo e social, pelo seu espaço privilegiado de formação do cidadão para incrementar a participação popular na gestão pública de forma eficiente, sinérgica e proativa das ações de ampliação dos direitos fundamentais do cidadão.

Com relação aos aspectos metodológicos trata-se de pesquisa qualitativa, histórica e documental através de revisão de literatura contínua sobre as temáticas eleitas sempre de forma a proporcionar uma análise histórica de documentos de forma a sempre preceder as intervenções e a lastrear as mesmas de forma capilar, atualizada e no viés que venha a refletir as propostas dos autores consultados e atualizados sobre o tema.

Este artigo contempla três partes. Na primeira parte abordamos pontos essenciais para entendimento das bases teóricas e normativas do controle social, destacando os requisitos para o pleno exercício pelo cidadão. Na segunda parte abordamos a natureza da ação extensionista da universidade com o projeto de extensão OGPP/GPCASP. Por último, a abordagem recai sobre os aspectos metodológicos e seus procedimentos, cujos resultados esperados, efeito multiplicador e expectativas são relatados nas considerações finais.

1. BASES TEÓRICAS E NORMATIVAS DO CONTROLE SOCIAL

O projeto de extensão OGPP/GPCASP tem importância estratégica na disseminação do conhecimento e na proposição de ações educativas, preventivas e inovadoras, subsidiando os organismos responsáveis pela controladoria da gestão pública na formulação de ações práticas de caráter social. A justificativa do projeto reside nos benefícios ao proporcionar a difusão de conhecimento e promover o debate sobre as vantagens das práticas observacionistas, registrando a historicidade das mesmas, tornando-se um viés de comunicação importante neste cenário.

Neste sentido, vale recordar também que uma das formas do cidadão exercer o controle social, é acionar as instituições responsáveis pela controladoria pública nas suas missões institucionais do controle interno e externo da gestão pública, e também o Ministério Público, na sua missão de defesa do patrimônio público e dos direitos da cidadania. De acordo com Bulgarin,

É verdadeira a premissa de que a participação da comunidade é fundamental na discussão das diretrizes, metas e prioridades a serem estabelecidas no processo de planejamento, já que cada membro da sociedade deve ser tratado como um cidadão/acionista/cliente: cidadão no sentido de ter direitos como educação, saúde, lazer, esporte, *etc.*; acionista, porque ele contribui, dá a sua parcela ao Estado; e cliente, porque utiliza os serviços públicos, e que estes sejam de qualidade (BULGARIN, 2011, p. 124).

Tem-se então que o controle social é feito com a participação dos cidadãos, ou seja, todos os brasileiros têm o direito de participar do dia a dia da administração pública, exercendo plenamente a sua cidadania, de acordo com o que preconiza a Constituição Federal, no seu artigo 70, ao estabelecer a base do controle social: “qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas”.

A participação do cidadão, como controlador da administração pública é objeto de reflexão e discussão em Ribeiro e Borborema (2006, pág. 6) ao afirmar que “o controle da administração pública se manifesta de duas maneiras. É exercido, internamente, pela própria administração, ou externamente, por outros órgãos públicos e pelos cidadãos”.

A importância da participação do cidadão nas decisões do setor público encontra eco em todos os seguimentos da sociedade, devendo-se destacar os debates, estudos e pesquisas acerca do tema publicados nos *sites web* da Controladoria Geral da União – CGU, órgão central do controle interno e do Tribunal de Contas da União – TCU e demais tribunais estaduais, órgãos de controle externo. De acordo com Costa,

No momento em que o Tribunal de Contas da União, em muito boa hora, discute o controle social, é bom destacar que o novo modelo viabiliza a reinserção da sociedade nos processos decisórios da administração pública, agora em posição reforçada pela legitimação jurídica dos movimentos sociais, os quais passam a estar abrigados pela força da Constituição e da Lei. (COSTA, 2004, pág. 8)

Como foi dito antes, além da Constituição Federal que estabeleceu como base do controle social a participação cidadã, muitos outros instrumentos jurídicos foram promulgados posteriormente para fortalecer e instrumentalizar os movimentos sociais no sentido da eficiência deste controle. A descrição destes instrumentos e os requisitos fundamentais para a efetiva participação cidadã na vida da administração pública são objetos da análise seguinte.

1.1 INSTRUMENTOS JURÍDICOS E NORMATIVOS

Constituição Federal (CF) promulgada em 05/10/1988 - denominada de Constituição Cidadã, em face dos avanços principalmente no que concerne aos direitos do cidadão e, por extensão, aos direitos sociais.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar 101 de 04/05/2000: considerada um marco divisório na concepção da gestão pública, com ênfase no equilíbrio fiscal das contas públicas em todos os níveis de governo. Cria instrumentos para fortalecimento do planejamento, transparência, controle e responsabilização da gestão pública e incentiva a participação popular como instrumento de eficácia da gestão fiscal responsável.

Lei da Transparência: Lei Complementar 131, de 27/05/2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real (portal da transparência), de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei 12.527 de 18/11/2011: representa uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública, pois estabelece que o acesso é a regra e o sigilo, a exceção.

Política Nacional de Participação Social (PNPS) - Decreto 8243 de 23/05/2014: institui a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social, com o objetivo de consolidar a participação social como método de governo. A PNPS orientará os órgãos e entidades da administração pública federal para melhor utilização das diversas instâncias e mecanismos de participação social existentes, permitindo um maior grau de aderência social às políticas públicas, e contribuindo também para o aumento da transparência e da eficácia da administração pública. Esta política abre caminho para as novas formas de participação social, por meio das redes sociais e dos mecanismos digitais de participação via internet. Dessa forma, coloca o Brasil à frente na agenda internacional de participação social, conferindo protagonismo aos novos movimentos sociais em rede, ao mesmo tempo em que reconhece e valoriza as formas tradicionais de participação e os movimentos sociais históricos.

1.2 DIREITO DO CIDADÃO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Qualquer cidadão poderá solicitar informações públicas desejadas e ter acesso ao Sistema Nacional de Participação Social amparados nos três instrumentos jurídicos específicos para tal finalidade: a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Acesso a Informação e o Decreto de Participação Social. Para a eficácia destas ações os agentes públicos comprometidos com o acesso à informação e a transparência desempenham papel essencial e determinante para a aplicação destes dispositivos jurídicos.

Segundo Tinoco (2001, p.13),

o acesso à informação de boa qualidade é um pré-requisito para o exercício da cidadania, vale dizer, condição essencial para que os problemas socioeconômicos sejam debatidos e resolvidos no convívio democrático entre os grupos sociais. Sem informação, o indivíduo exerce mal seus direitos, sobretudo o mais importante deles, que é o voto (TINOCO, 2001, p. 13).

Com a aprovação destes dispositivos o Brasil dá mais um importante passo para a consolidação do seu regime democrático, ampliando a participação cidadã e fortalecendo os instrumentos de controle da gestão pública, além de garantir ao cidadão o exercício do seu direito de acesso à informação, cumpre, também, os compromissos assumidos pelo país ante a comunidade internacional em vários tratados e convenções.

Para Prazeres e Macedo (2004):

A informação sob a guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas em casos específicos. Isto significa que a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público. O acesso a estes dados - documentos, arquivos, estatísticas - constitui-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia, ao fortalecer a capacidade dos indivíduos de participar de modo efetivo da tomada de decisões que os afeta. O cidadão bem informado tem melhores condições de conhecer e acessar outros direitos essenciais, como saúde, educação e benefícios sociais (PRAZERES; MACEDO, 2004, p. 11).

1.3 TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Um governo transparente deve facilitar aos cidadãos o acesso às informações de interesse público, divulgando de forma proativa e espontânea essas informações, sempre que possível, numa linguagem clara e de fácil entendimento. Todavia, não basta somente divulgar as informações públicas; é preciso que os governos se preocupem também com a transparência passiva, de forma a atender de maneira ágil e tempestiva as solicitações de informações e de documentos que são demandadas pela sociedade. Com o acesso aos dados públicos, os cidadãos podem acompanhar a execução das políticas públicas e fiscalizar a aplicação do dinheiro público. A transparência das ações governamentais e a participação popular são pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer o seguinte:

“Art. 48 (...) Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais”.

“Art. 49. As contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico pela sua elaboração, para consulta, e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.”

Para Castro (2013, p.342), a obrigação de transparência e participação popular foi ampliada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que trouxe uma série de obrigações para a administração pública quanto ao prestar contas ao cidadão e à sociedade.

1.4 GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL, DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

A transparência e o acesso à informação são essenciais para a consolidação do regime democrático e para a boa gestão pública. Além disso, são ótimas medidas de prevenção da corrupção. A transparência e o acesso à informação incentivam os gestores públicos a agirem com mais responsabilidade e eficiência. E, ainda, são fundamentais para possibilitar a participação popular e o controle social, pilares da LRF que preconiza a gestão fiscal responsável. De acordo com esta Lei a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. Vale ressaltar que os procedimentos contábeis do setor público vêm sendo modificados para que cada vez mais prevaleçam as exigências legais de transparência e publicação de relatórios em linguagem acessível à população.

Nesse sentido KHAIR, ao apresentar comentários sobre a LRF, assim se posiciona:

Será dada ampla divulgação, inclusive na internet, para a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as prestações de contas e seu parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, tanto pelo Executivo quanto

pela Câmara Municipal, durante o processo de elaboração e de discussão da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. (2000, p.72)

2. AÇÕES DO OBSERVATÓRIO DE GESTÃO PÚBLICA PARTICIPATIVA

A educação voltada à cidadania deve ter início nos primeiros anos de escola. No intuito de despertar o interesse infantil pela administração pública, vários *sites* públicos apresentam páginas específicas com linguagem fácil e direcionada às crianças e adolescentes, entretanto, aqueles que possuem contadores de acesso, apontam um número reduzido de visitas, ou seja, faltam campanhas e motivações para o acesso desta camada da população. LIRA et all são enfáticos e apresentam a seguinte proposição relacionada ao tema:

A educação para o controle social deverá ser iniciada na escola, quando a criança ainda estiver no ensino fundamental. A participação da sociedade deve acontecer desde a formulação das políticas públicas e a responsabilização dos gestores é imperativa para a credibilidade do controle. A descentralização deve ser acompanhada pela transparência e pelo estímulo à participação do cidadão. (2003, p.80)

O projeto de extensão OGPP/GPCASP surge como uma ação comunitária decorrente da necessidade de disseminar o conhecimento acerca da gestão participativa nas mais diversas esferas da vida social (em particular junto aos principais canais de controle social) e de interagir a comunidade acadêmica na realização de ações conjuntas de fomento às práticas de gestão participativa.

A importância do referido projeto está no apoio à elaboração de um plano educativo que deve contribuir na possibilidade de permitir a sociedade ampliar sua capacidade de exercer o controle social sobre a Administração Pública. As ações educativas devem direcionar-se ao estímulo, reflexão, conscientização e incentivo à participação ativa do cidadão na fiscalização da gestão pública e no combate à corrupção, tendo como respaldo os dispositivos normativos citados no capítulo anterior.

Como objetivo geral o projeto visa observar, discutir, estudar, elaborar documentos e disseminar as experiências inovadoras de gestão pública participativa no âmbito do grupo de pesquisa em contabilidade aplicada ao setor público do curso de ciências contábeis, com a participação de professores e alunos, estendendo-se para a comunidade acadêmica. Em desdobramento do objetivo geral constituem objetivos específicos os relacionados adiante:

- Disseminar a importância da cultura participativa no meio acadêmico, estimulando o efetivo envolvimento do cidadão na gestão pública;
- Difundir entre os gestores municipais e a sociedade civil organizada local os conceitos de uma gestão democrática, inclusiva e eficiente;
- Fornecer suporte conceitual e metodológico, de caráter multidisciplinar, para os gestores públicos, conselheiros e demais atores sociais relativos à aplicação das diversas práticas participativas;

- Contribuir para a criação de um sistema de planejamento e gestão participativa permanente e democrática, visando uma maior interação entre os gestores públicos e a sociedade;
- Estabelecer parcerias com organizações e órgãos públicos que promovem a gestão participativa e o exercício do controle social.

Cumprido ressaltar que a importância e contribuição do referido projeto extrapola a comunidade local, visto que um dos principais instrumentos utilizados para a veiculação das informações é o *sítio-web* para maior alcance das ações realizadas. Nessa direção, sendo o OGPP/GPCASP um ambiente físico e virtual, interdisciplinar, de observação, discussão e disseminação das experiências inovadoras de gestão pública participativa junto à comunidade acadêmica e externa, a possibilidade de parceria para realização de ações pedagógicas com os órgãos de controladoria pública se apresenta bastante interessante e pode possibilitar uma contribuição efetiva da comunidade acadêmica na implementação destas ações para maior eficácia do controle social. O intercâmbio de informações e práticas pode resultar em inovações e ganhos para sociedade local.

Promover a cultura da ética, estimular o exercício da cidadania na participação e controle social, desenvolver estudos e pesquisas na área contábil está entre as metas deste projeto de extensão e isso se coaduna com os princípios defendidos pelo grupo de pesquisa em contabilidade aplicada ao setor público ao qual este projeto se vincula.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS E PROCEDIMENTAIS

A metodologia do projeto parte da premissa de que para a existência de uma participação efetiva da população no controle social da gestão pública é necessário proporcionar ao maior número de pessoas o conhecimento e condições indispensáveis para reflexão e argumentação de forma coerente e objetiva sobre as demandas sociais e os conflitos decorrentes da intervenção do estado na sua resolução. Para que isto ocorra de forma eficiente e democrática e que contemple um processo dialético é indispensável que os atores sejam municiados de condições mínimas de igualdade, equidade e eficiência para o melhor desempenho dos seus papéis.

Com o propósito de alcançar os objetivos propostos o projeto apresenta como metodologia a pesquisa qualitativa, histórica e documental através de revisão de literatura contínua sobre as temáticas eleitas sempre de forma a proporcionar uma análise histórica de documentos de forma a sempre preceder as intervenções e a lastrear as mesmas de forma capilar, atualizada e no viés que venha a refletir as propostas dos autores consultados e atualizados sobre o tema.

Objetiva-se, a partir dos referenciais teóricos, relatar fatores que interferem na atuação do controle social e no comportamento dos atores que o realizam, frente às informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades governamentais.

Para subsidiar os trabalhos serão utilizadas informações secundárias, as quais serão obtidas mediante pesquisas na legislação correspondente, em livros, artigos, sites da internet e trabalhos acadêmicos que tratam das relações do estado e sociedade no que se refere à transparência e controle social.

Desta forma e neste contexto as ações de pesquisa básica sobre as respectivas temáticas

devem sempre refletir as ações pedagógicas de forma preventiva, eficiente e eficaz sobre os temas eleitos para as pesquisas de forma a revelarem-se instrumentos fundamentais na ampliação da possibilidade de maior participação da população, numa perspectiva dialógica entre o OGPP/GPCONT e os órgãos de controladoria pública (controle interno, externo e social).

Objetivando-se a consolidação das metas aponta-se que para consecução dos objetivos do OGPP as ações deverão ser realizadas nas seguintes etapas sequencias:

1. Levantamento bibliográfico atualizado sobre os temas;
2. Análise das bases legais sobre os elementos positivados (legislação e jurisprudências) sobre as temáticas em análises;
3. Planejamento e análise dos materiais e recursos disponíveis e a dispor para que sejam consolidadas as execuções sobre o projeto;
4. Levantamento das ações educativas e preventivas já realizadas pelos órgãos de controladoria pública;
5. Promoção de reuniões conjuntas entre o OGPP/GPCASP e os órgãos de controladoria pública para discutir os primeiros resultados do diagnóstico prévio a partir das informações levantadas;
6. Realização de reuniões, palestras e seminários para ampliar a discussão sobre os objetivos do projeto de extensão e do plano educativo;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o projeto espera-se a promoção das discussões sobre a temática social no âmbito acadêmico e que estas mesmas discussões tenham capilaridade e qualidade em toda a sociedade local. Neste sentido pretende-se o fomento e a produção de materiais associados de forma participativa e capilar em toda a sociedade de forma que os efeitos produzidos possam disseminar, difundir e fornecer suporte e amparo para a consolidação dos anseios da mesma sociedade envolvida bem como a contribuição e estabelecimentos de parcerias com os diversos segmentos da mesma.

Com isto espera-se a geração de impactos em todos os níveis sobre o trabalho desenvolvido no projeto, ou seja, expecta-se um desdobramento de cunho acadêmico, com a geração de palestras, artigos, seminários, monografias, teses e dissertações sobre a temática social abordada, bem como a produção de materiais nos veículos de comunicação local, regional e nacional sobre os temas em voga.

O principal resultado a ser atingido com o OGPP é o de contribuir em parceria com os órgãos de controladoria pública na elaboração de um plano educativo. Esse plano deve englobar ações preventivas e pedagógicas junto aos órgãos públicos e a comunidade em geral, na perspectiva de ampliar a participação popular no controle e fiscalização da gestão pública, tendo como base os pilares da LRF, da 1ª CONSOCIAL e da LAI.

Para os docentes e discentes do curso de ciências contábeis o observatório funciona não apenas como um instrumento de ação prática junto à comunidade, mas também como um laboratório de pesquisa, fornecendo elementos indispensáveis para a reflexão e a produção

acadêmicas, seja na forma de artigos ou de trabalhos de conclusão de curso. Embora exista uma vasta produção técnica e relatos acerca da gestão democrática participativa, a base teórica que orienta a ação é ainda muito embrionária tornando mais relevante a implementação do projeto.

Ademais se esperam que através deste projeto possam ser pensadas e experimentadas metodologias inovadoras no que diz respeito a estratégias educativas de atuação concernente à ação dos órgãos de controladoria da gestão pública.

O projeto resultará na ampliação da produção científica e técnica dos docentes, discentes e colaboradores com resultados positivos para o conhecimento e vivência dos estudantes e da comunidade envolvidos no projeto.

Portanto, o controle social aliado ao processo de transparência pública proporciona contribuições inequívocas ao processo de democratização da informação e ao acesso a bens e serviços públicos demandados pelos cidadãos contribuintes, até então, antes da atual CF, alheios às políticas governamentais. Desse modo, pela participação e conhecimento das realizações públicas, poderão ser superadas possíveis lacunas entre transparência pública e o exercício do controle social, bem como aspectos culturais que impedem o cidadão ao exercício da cidadania.

O fortalecimento do controle social privilegia a participação popular tanto na formulação quanto na avaliação de políticas públicas, viabilizando cada vez mais a condição do cidadão brasileiro como fiscal da aplicação dos recursos arrecadados pelo Governo.

Contudo, em que pese o princípio da transparência ser o foco das discussões da sociedade, e das páginas que apresentam informações ao público, os procedimentos que ditam tal princípio necessitam de aprimoramentos, o linguajar governamental técnico ainda é restrito e acessível a poucos cidadãos. Por outro lado, o incremento da disponibilização de informações sobre os resultados proporcionados pelos gastos governamentais permitirá acesso às informações necessárias à fiscalização da execução dos recursos públicos, coibindo, naturalmente, eventuais desvios de finalidades dessas aplicações.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo Paixão de. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. Edit. Atlas, SP: 2007.

BORBOREMA, Ermani Avelar e RIBEIRO, Cyro de Castilho. A Homepage Contas Públicas: Um Diagnóstico de Contribuição para o Controle Social, 2006. Disponível em <www.tcu.gov.br>. Acesso em 02 ago 2010. BRASIL. Constituição da República Federativa

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

_____. **Decreto 8.243 de 23/05/2014**: institui a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social, com o objetivo de consolidar a participação social como método de governo.

_____. **Decreto de 11 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a estrutura e responsabilidades dos entes da gestão pública estadual e municipal nas ações de mobilização para realização das conferências estadual e municipal sobre transparência e controle social (1ª CONSOCIAL).

_____. **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 de maio 2000..

_____. **Lei Complementar 131/2009.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a transparência da gestão pública. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, out. 2009.

_____. **Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.** Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 19 de novembro de 2011.

BULGARIN, Maria Clara Cavalcante... [et al.]. **Orçamento familiar e controle social: Instrumento de organização da sociedade.** Brasília: Fundação Brasileira de Contabilidade, 2011

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público.** SP: Edit. Atlas, 5ª edição, 2013.

COSTA, Lúcia Vânia Abrão. **A Construção da Cidadania.** Revista do Tribunal de Contas da União, Ano 35, número 102, outubro/dezembro de 2004.

KHAIR, Amir Antonio. **Lei de Responsabilidade Fiscal: Transgressões à Lei de Responsabilidade Fiscal e Correspondentes Punições Fiscais e Penais.** Edição patrocinada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), novembro de 2000.

LIRA, Ana Magda de Azevedo; ROSA, Antônio Quintino; FILHO, Ary Braga Pacheco; GOMES, Beatriz Pinheiro de Melo; SANTOS, Denise Curcio; e MORAES, Evelise Quadrado de. **A Educação Corporativa Aplicada ao Tribunal de Contas da União como Estímulo ao Controle Social.** 2003. Disponível em <www.tcu.gov.br>. Acesso em 06 jun 2014.

PRAZERES, Maria Alice Bogéa. MACEDO, Miguel. **O Poder, o controle social e o orçamento público.** Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2005.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. **Balanco Social: balanço da transparência corporativa e da concentração social.** Revista Brasileira de Contabilidade, n. 135, p. 62, maio/jun. 2002.